



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1099, DE 27 DE JUNHO DE 1986.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ A PAGAR ALUGUÉL DE IMÓVEL PARA O DELEGADO DE POLÍCIA E PARA O COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL DE MATIPÓ.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

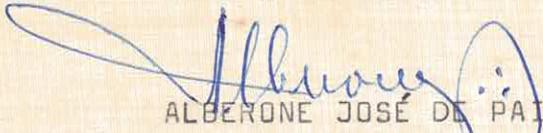
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a pagar aluguél de imóvel para o Delegado de Polícia e para o Comandante do Destacamento Policial de Matipó.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de junho de 1986.

  
ALBERONE JOSÉ DE PAIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GERSON MENDES DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

*Comissão de Finanças e Orçamentos*

*Luiz Viana Pereira - Aprovado  
Roberto de Jesus - Aprovado  
Abattem de d'pau - Aprovado*